



UPDATING ARTICLE

AUTONOMY: CONCEPTS AND CORRELATIONS REGARDS TO PRACTICAL OF THE NURSE

AUTONOMIA: CONCEITOS E CORRELAÇÕES COM A PRÁTICA DO ENFERMEIRO

AUTONOMÍA: CONCEPTOS Y CORRELACIONES CON LA PRÁCTICA DEL ENFERMERO

Milena Silva de Jesus¹, Fátima Aparecida Said²

ABSTRACT

This article is a bibliographical study with descriptors: autonomy, nurses and assistance, as axes of the following contents: autonomy, conceptual means, determination and challenges in the contemporary time; the nurses, social practicality and the challenges to its autonomy. The aims are to describe concepts on the word autonomy and its inter-relations in its professional exercise. The conclusion is to have autonomy has been one of the great searches of the human being in the instauration of the solidity of its practical professionals, however, in nursing it gains happened complexities of its historical construction as profession and the exercise of the work. **Descriptors:** autonomy; nurses; assistance.

RESUMO

Estudo bibliográfico que parte dos descritores: autonomia, enfermeiros e assistência, como eixos norteadores para o encadeamento dos seguintes conteúdos: autonomia: raízes conceituais, determinações e desafios no contemporâneo; os enfermeiros, sua prática social e os desafios a sua autonomia. Os objetivos são elencar conceitos sobre a palavra autonomia e suas inter-relações no seu exercício profissional. Conclui-se que ter autonomia tem sido uma das grandes buscas do ser humano na instauração da solidez de suas práticas profissionais, entretanto, em Enfermagem ganha complexidades advindas da construção histórica como profissão e do entorno que acompanha o exercício do trabalho. **Descritores:** autonomia; enfermeiros; assistência.

RESUMEN

Es un estudio bibliográfico con los descriptores: autonomía, enfermeros y asistencia como ejes para la articulación de los siguientes contenidos: autonomía: raíces conceptuales, determinaciones y desafíos contemporáneos; los enfermeros, su práctica social y los desafíos a su autonomía. Los objetivos son describir conceptos de la palabra autonomía y sus interrelaciones en su ejercicio profesional. La conclusión es que tener autonomía ha sido una de las grandes búsquedas del ser humano en la instauración en la solidez de sus prácticas profesionales; en tanto en enfermería gana complejidades proveniente de su construcción histórica como profesión y del entorno que acompaña el ejercicio del trabajo. **Descriptores:** autonomía; enfermeros; asistencia.

¹Enfermeira graduada pela Faculdade Evangélica do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil. E-mail: fatimasaid702@yahoo.com.br; ²Professora Adjunta do Curso de Enfermagem da Faculdade Evangélica do Paraná, Curitiba, Brasil. Mestre em Assistência de Enfermagem pela Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Brasil. Orientadora. E-mail: fatimasaid702@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

Autonomia refere-se à capacidade que o ser humano tem para decidir, decisões essas que irão afetar sua vida, sua saúde, sua integridade físico-psíquica e suas relações sociais com o mundo externo; é uma palavra que deriva do grego “auto” (próprio) e “nomos” (lei, regra, norma); o agir com autonomia livra o sujeito das coações externas, o seu pensamento livre é que determina as escolhas que serão feitas frente às situações que se apresentarão no cotidiano de sua vida.¹

Na palavra autonomia encontram-se simultaneamente implícitas palavras como liberdade relativa do agente que pode prescindir de um poder externo que o regule e a limitação derivada da sua relação natural e social com o mundo; o sujeito inserido numa sociedade que preza pelas relações harmônicas jamais conseguirá alcançar uma autonomia individual plena, as próprias relações humanas restringem o agir individual, mas mesmo com esse controle à ação individual, cada ser humano dotado de competências ao agir autônomo pode criar condições para se mover dentro de uma margem de decisão e ação própria, mesmo que inserido num grupo social.¹

Quanto à capacidade, ela é decorrente da personalidade que é a qualidade inerente a todo ser humano, consistindo na aptidão físico-psíquica para o exercício de direitos com responsabilidade absoluta ou relativa por seus atos, mas essa capacidade para agir está sempre sujeita às condições que a lei estabelece sendo distinta para cada setor da atividade humana.²

Particularmente em Enfermagem a autoridade alcançada pelo profundo conhecimento dos conteúdos inerentes à profissão é elemento essencial ao exercício da autonomia, logo, haverá maior autonomia no sistema de cuidados, se as ações de liberdade do enfermeiro estiverem apoiadas no saber e na intervenção estratégica. Além de que, a busca de segurança na tomada de decisões e no desenvolvimento de ações promoverá uma substituição de prática fundada na repetição para uma prática reflexiva, o que implica apropriação do conhecimento e conseqüente ganho de autonomia.³

Autonomia com base no respeito mútuo presente nas relações humanas de cooperação responsável pelo aparecimento de uma moral autônoma com regras interiorizadas sujeitas ao debate e a eventuais modificações, por outro lado as relações calcadas no respeito unilateral conduziriam à moral heterônoma na

quais as regras quando vindas do exterior serão tidas sempre como inquestionáveis, e ainda as relações hierarquizadas presentes nessa forma de relação dificultariam a apropriação da autonomia.⁴

Este artigo de reflexão teórica trata deste tema trazendo conceitos e correlações entre autonomia e prática profissional em Enfermagem.

• Autonomia: raízes conceituais, determinações e desafios na contemporaneidade

A concepção do conceito de autonomia aparece pela primeira vez nos escritos bíblicos de Santo Agostinho como sinônimo de livre-arbítrio. Ao homem é ofertada a capacidade para fazer o bem e acima de tudo escolher o bem, o direcionamento para sua vida e a busca pelo caminho a ser seguido, passando a ser responsabilidade única e exclusiva de cada ser humano assim como as conseqüências de cada uma dessas escolhas.⁵

Na cultura política da democracia grega, a palavra autonomia nasce para designar as formas de governo autárquicas onde as cidades-estados eram capazes de dar suas próprias leis sem estarem submetidas às leis ou vontades de outras. Somente com o Iluminismo, no século XVIII é que o conceito de autonomia volta-se ao indivíduo, sendo a partir deste momento, vislumbrado como sujeito possuidor de direitos e deveres.⁶

O filósofo Kant firmou o conceito de autonomia sobre o indivíduo recorrendo que esse ser racional e livre exerce sua autonomia pela lei da própria vontade que é a razão moral para fazer as coisas a seu modo.⁶

São, portanto, atributos desse ser ético e moral a capacidade de reflexão, a capacidade de reconhecer-se como autor de suas ações, avaliando efeitos dela e assumindo as suas conseqüências.³

Contudo, a autonomia jamais será absoluta e isso se explica porque o homem enquanto indivíduo intercomunica-se com a totalidade da cultura (línguas, costumes, estruturas, instituições, dentre outros. Assim, a autonomia não pode ser entendida como autodeterminação do indivíduo, mas sim como um processo de universalização da consciência individual que ocorre na construção de comunidades e é somente dentro delas que o homem pode se considerar autônomo.⁷

Na sociologia, a palavra autonomia significa poder político, autoridade grupal, liderança e força carismática; já no aspecto jurídico baseia-se no Estado: autonomia privada, liberdade da vontade das partes nos contratos, sendo limitada pela lei; a

autonomia da vontade que é um direito civil exprime princípio moral no qual se funda a liberdade contratual dos contratantes, constituindo no poder de estipular livremente, no melhor agir desde que seus fins não contrariem a ordem pública e os bons costumes.⁸

Nesta perspectiva conceitual, ter autonomia é governar, comandar, ter competência, ter força, predomínio sobre si mesmo e sobre o mundo exterior, é um ato da vontade como a liberdade, emancipação e conquista; a autonomia diz respeito a uma ação que se dirige para fora dela mesma, ou seja, ela se realiza na companhia de outros homens; ter autonomia é portar da autoridade para concordar, facultar, autorizar, deliberar e dar crédito.⁴

A autonomia ainda tem diferentes significados, como autodeterminação, direito de liberdade, privacidade, escolha individual e vontade, comportamentos gerados pelo próprio indivíduo, a ser propriamente uma pessoa. Uma pessoa autônoma é capaz de deliberar sobre seus objetivos pessoais e agir na direção desta deliberação.⁹

Entretanto, a autonomia nunca deve ser pensada como um processo de auto-realização efetivada na solidão da consciência, mas como processo que se desenvolve na sociabilidade e aqui a autonomia se torna inseparável da solidariedade; o reconhecimento mútuo faz surgir a legitimidade da autonomia, assim a autonomia não é reduzida ao livre arbítrio, fortalecendo-se somente na relação com o outro. O homem, nesta perspectiva, só encontra sentido de ser, quando se efetiva sua prática autônoma; a cessação de toda heteronomia é que abre caminho para a conquista da humanidade e a legislação como reguladora das relações exteriores cria condições de possibilidades para a construção da autonomia.⁷

Entretanto, no convívio social a autonomia poder perder seu sentido, ou seja, quando o direito de um choca-se com o direito do outro, de um lado o indivíduo cria as regras que deseja seguir e de outro se vê na obrigação de seguir as regras impostas por terceiros, e assim a problemática de toda autonomia surge desse embate entre a autonomia e a heteronomia, ou seja, quando as ações são governadas por outros.²

Sem dúvida uma das maiores dificuldades sociais é estabelecer essa relação razoável entre esses dois pontos de vista, ou seja, a instituição e o princípio instituinte capaz de estabelecer um justo equilíbrio entre as diferentes opiniões, amenizando desta maneira os conflitos de interesses,

construindo formas de convivência e contratos aceitáveis para toda comunidade.⁶

Deste modo, o respeito à autonomia do próximo demonstra valorização e consideração sobre suas opiniões e escolhas, a obstrução dessas escolhas só deve ser realizada se forem claramente prejudiciais a terceiros; demonstrar desrespeito à autonomia do próximo é desconsiderar suas escolhas, negando ao indivíduo sua capacidade de agir com base em seus julgamentos.⁹

Em pesquisa sobre as dificuldades da construção da autonomia, cita-se que os modelos educacionais de moralismos chocam-se com o contexto moderno; a educação moral com base no incentivo à disciplina e à obediência reforça a construção de indivíduos passivos, pouco reflexivos, orientados a acatar ordens alheias, elaboradas por instâncias superiores, deixando pouco espaço à ação individual, à emancipação e aos projetos reflexivos de construção social pelos indivíduos.¹⁰

Como tal, a educação deveria preocupar-se em capacitar o indivíduo a pensar tornando-o efetivamente um ser autônomo; o homem é o que a educação faz dele, abre portas ao progresso humano, tornando-o sujeito passível de ações livres, escolhas contingentes, autônomas, participante de discursos livres, capazes de proceder ao questionamento das normas sociais, encontrando acordos sobre aquelas que devem reger sua vida.¹¹

A autonomia vai se constituindo na tomada de decisão centrada em experiências estimuladoras da autonomia, desde que respeitosa da liberdade. Contudo, o processo da socialização, primeiro realizado pela família e depois pela escola é um dos entraves que dificulta a apropriação da autonomia; a construção de um ser social marcada por forte conteúdo moral composto por regra e disciplina orienta os instintos humanos implicando na aceitação de padrões comportamentais regidos por normas e valores que mantêm o condicionamento e o controle da sociedade sobre os indivíduos.¹⁰

Em alguns contextos a autoridade, inclusive a força física ou o prestígio social, de uns sobre os outros acabam por dificultar a construção de relações de autonomia e reciprocidade convertendo-se em exercício de poder despótico. A garantia da autonomia não depende apenas dos traços de personalidade, já que uma pessoa pode ter autonomia num campo, mas não no outro; uma pessoa autônoma no exercício de sua profissão não necessariamente demonstrará autonomia em outras esferas da vida como na política, a autonomia que temos em determinado campo

não se separa do conhecimento que dele possuímos.⁴

Uma reflexão necessária é que a estrutura capitalista em que vivemos impede a colocação do homem como sujeito autônomo, primeiro, porque nega o caráter subjetivo do ser humano. A socialização se faz mediante mecanismo de troca de produtos, as mercadorias que dominam seu próprio criador, negam a autonomia, porque personificam as coisas dificultando a construção de uma humanidade autônoma, e em segundo lugar, a própria produção se autonomiza já que possui um sujeito próprio, o capital. Por outro lado, o trabalho é fonte de autonomia, logo, por meio de sua prática transformadora o homem conquista a si mesmo como ser livre.⁷

Nesta perspectiva, o termo autonomia abrange as formas e recursos que os profissionais utilizam para melhorar suas ações de intervenção na realidade que os circunda; esta capacidade para auto-organizar pode ser auxiliada por meios e instrumentos construídos pelos próprios sujeitos, possibilitando um maior domínio sobre seu processo de emancipação.¹²

Muitas vezes para fazer valer sua capacidade de autonomia as pessoas usam da imposição daquilo que querem em detrimento da opinião do outro, entretanto, a existência da autonomia não subordina o outro às escolhas e sim pela vontade que essa autonomia se concretize, para isso a busca pela competência expande a autonomia fazendo com que ela tenha sentido próprio nas relações.

Nesta perspectiva, a competência adquirida para essa autonomia requer amadurecimento pessoal que será posto à prova a todo instante, por isso nunca estará acabado, a construção diária da autonomia exigirá reflexão e ação dentro do contexto histórico em que a pessoa estiver inserida. Dentro de cada contexto duas condições são necessárias à manutenção da autonomia: a liberdade (independência do controle de influências) e a ação (capacidade de ação intencional). Essas condições devem ser respeitadas e preservadas desde que não tragam prejuízos à ação do próximo.⁹

Ampliando esta visão, a autonomia se relativiza, porque nossas escolhas ou decisões para atuar estarão sempre ligadas de alguma maneira ao discurso do outro ou ao contexto em que as pessoas estiverem inseridas, as verdades presentes no ato autônomo da pessoa serão enraizadas na sociedade e na história.¹²

É a autonomia na globalização já que o trabalho braçal sendo substituído pelo intelectual traz a tendência de se trabalhar com empreendimento autônomo e com fortes capacidades criativas. Assim, as exigências desta sociedade estão pautadas na pessoa em desenvolvimento que incorpora seus valores desafiando, pesquisando e criando formas de convivência solidária. A racionalidade tecnológica está colocando para o profissional exigências como domínio do conhecimento, capacidade para decidir, processar e selecionar informações, somente indivíduos autônomos conseguirão desenvolver tomadas de decisão capazes de resolver os problemas advindos de sua prática profissional.

Entretanto, a simples vontade e capacidade não são atributos únicos necessários ao alcance da autonomia, a informação acerca da realidade que o rodeia é condição essencial para que o sujeito realize escolhas eficazes dentro do contexto que se insere.²

• Os enfermeiros, a prática social e os desafios da autonomia

No Brasil a estruturação da Enfermagem como atividade sistematizada, que exige ensino formal e regulada por legislação específica, data do início do século XX¹³. Historicamente, alguns fatores foram decisivos para o progresso da Enfermagem brasileira, entre eles a fundação da Escola Alfredo Pinto no Rio de Janeiro em 1890, a fundação da escola de enfermagem Ana Néri em 1923, considerada como um marco na formação profissional de enfermagem e a determinação dos requisitos e funções dos profissionais de Enfermagem através da regulamentação profissional.³

A introdução do termo autonomia aliada à prática aparece no código de ética no artigo 6º em que o enfermeiro tem o direito de exercer suas atividades com autonomia, desde que aja respeitando os preceitos legais da Enfermagem, aceitando somente aquelas atividades que estiverem de acordo com sua competência.¹⁴

As atividades do trabalho do enfermeiro podem ser classificadas em quatro áreas: o cuidado, a gerência, a pesquisa e o ensino. Em cada uma são utilizados objetos e instrumentos, explicando que instrumento ou meio de trabalho são todas as condições materiais para a realização de um trabalho que juntamente com o saber como instrumento de trabalho, possibilitam ao trabalhador apreender o objeto.¹³

A legitimidade dessa prática social do enfermeiro está na regulamentação do exercício profissional que lhe traz a

possibilidade de autonomia profissional, já que especifica quais as atividades pode exercer de forma privativa. Entretanto, uma crítica à questão da legislação profissional e trabalhista de Enfermagem é que a força de Lei jamais garantirá tal autonomia aos enfermeiros. Só a força concreta, resultado de sua organização no contexto e na sociedade, poderá trazer mudança em relação à autonomia, pois a falta de visibilidade desses profissionais perante a sociedade dificulta o seu agir autônomo, visto que essa invisibilidade traz a idéia de que necessitam estar a todo o momento sob supervisão de outra classe trabalhadora.¹⁵

Contudo, o enfermeiro vem tomando posição central nas instituições de saúde como referência entre seus pares e os usuários, mantendo uma relação de poder entre os diversos profissionais que atuam nesse cenário.

Sobre essa relação do enfermeiro com os outros profissionais no ambiente de trabalho, alerta-se que o crescente progresso técnico e científico na área da saúde tem introduzido uma interdependência entre as práticas profissionais colocando-as num mesmo patamar, diminuindo a imposição de uma sobre a outra, facilitando a complementaridade entre as partes envolvidas.¹⁶

Enfatiza-se que a maleabilidade do enfermeiro o consolidou na eficiência dos serviços, já que acumulou para si diversas delegações administrativas e técnico-assistenciais se configurando como membro essencial da equipe de saúde. A prática associada ao fazer diário lhe possibilitou capacidade de observação única servindo de arma eficaz no confronto das negociações que realiza.¹⁶

Contudo, ao analisar os problemas da profissão sob o prisma da autonomia, poder e autoridade colocam que só o agir reflexivo da prática trará a possibilidade de um replanejamento de suas ações com vistas a melhorar suas relações com o mundo, consigo mesmo e com a profissão.¹⁷

Essa atitude reflexiva proporciona maior clareza de que a profissão de Enfermagem é multifacetada, na qual se imbricam valores, conceitos e concepções advindas de histórias de vida de seus profissionais, das formas de sua inserção e localização hierárquica nos estabelecimentos de saúde, nas maneiras como são executados seus afazeres cotidianos e de como ocorrem os relacionamentos com os pacientes e com toda a equipe de saúde.¹⁸

O que se apresenta no momento é, ainda, inúmeras dificuldades enfrentadas por enfermeiros representadas por baixos salários, vários vínculos empregatícios, longas jornadas, condições precárias de recursos humanos e materiais, relações de conflito hierárquicas e com as equipes de saúde.

Há ainda, os entraves encontrados na realidade profissional, como o acúmulo de atividades burocráticas que o enfermeiro detém, a resistência dos que ainda realizam sua prática intuitiva e a falta de conhecimento que, muitas vezes, os impossibilitam de um agir reflexivo. Esses profissionais relegam a um segundo plano o assistir em Enfermagem, limitando-se aos cuidados rotineiros, tornando a atividade assistencial mecanizada, fragmentada e desatualizada de seu contexto histórico.¹⁷

Acrescenta-se que, muitas vezes, o enfermeiro coloca-se na posição de facilitador do trabalho dos demais profissionais deixando de desempenhar as atividades que são de sua responsabilidade, impossibilitando melhor delimitação de seu espaço e conseqüente reconhecimento da administração da instituição, de outros profissionais e da sociedade.

É na implementação da sistematização do trabalho que organize a assistência que se pode esperar a possibilidade de se ter um profissional satisfeito e autônomo contribuindo para maior competência e visibilidade da profissão.

Um trabalho organizado e sistematizado pode demonstrar a força existente na categoria profissional da Enfermagem em produzir novos saberes, dirigindo e planejando com autonomia o seu fazer. Por outro lado, o condicionamento do seu trabalho à subordinação de outra categoria profissional traduz uma crise de identidade profissional, sendo necessária e urgente a construção de novos conhecimentos que configurem independência e autonomia para a Enfermagem.¹⁹

Acrescenta-se ainda que autonomia como princípio de trabalho tenha entre outros determinantes e fatores uma vinculação com o desenvolvimento de competências técnico-científicas e relacionais no processo de formação do enfermeiro.

A competência refere-se também à capacidade de mobilizar múltiplos recursos, entre os quais, conhecimentos e experiências da vida profissional e pessoal para responder às diferentes demandas das situações de trabalho. Apóia-se, portanto, no domínio de saberes, mas não apenas dos saberes teóricos,

mas refere-se à atuação resolutiva em situações complexas. O que se espera é que as competências sejam desenvolvidas coletivamente, preservando as singularidades, garantindo-as no conjunto da equipe.²⁰

Outro aspecto relevante é o contexto político onde as ações e interações da Enfermagem se processam, a autonomia somente terá relevância se for considerada importante e associada à contínua construção da argumentação de um modo ativo, possibilitando a recriação e a permanente adequação das regras individuais e coletivas.³

CONCLUSÃO

Na bioética contemporânea o princípio da autonomia exprime a capacidade da autodeterminação em geral, e ainda, é um direito subjetivo em contexto democrático, que sofre impacto tanto da cultura vigente quanto do pensamento individual, devendo ser contextualizado culturalmente.²¹

Ao respeitar a autonomia do próximo estamos valorizando e considerando suas opiniões e escolhas, logo, negar a sua autonomia é negar a vê-lo como indivíduo livre para agir.⁹ Esse respeito ocorre ao longo das as relações sociais que devem ser projetos a serem trabalhados para o alcance da autonomia e que esses são baseados na competência interpessoal, fortalecendo a emancipação humana e o progresso social.¹⁰

Trazendo essas questões para o campo profissional do enfermeiro, as atividades em hospitais, em especial, ainda estão sob o respaldo de teorias administrativas rígidas e burocráticas como as de Taylor e Fayol e traz como conseqüências a instalação de uma organização altamente normativa, padronizada através de um sistema impessoal de tarefas, existindo uma autoridade centralizada e hierárquica além de uma especialização de funções.

Neste cenário, o enfermeiro como coordenador da equipe de enfermagem poderá assumir o controle do seu próprio trabalho a partir do momento em que desenvolver a capacidade para ensinar e avaliar a qualidade da assistência prestada, acrescentando que o conhecimento dessa realidade onde o enfermeiro quer atuar exigirá consciência, autoridade e autodeterminação para realização de mudanças eficazes.¹²

Assim, Enfermagem autônoma é aquela categoria profissional que utiliza uma conduta que lhe permita estabelecer conscientemente os limites e alcances máximos do seu fazer diário, conhecer os espaços que tem direito

de atuar, lançar um novo olhar para o seu fazer cotidiano procurando ser honesto com a profissão, usando como instrumentos o conhecimento, a competência técnica, a cooperação entre seus membros e uma visão social do seu fazer.¹⁵

Há, ainda, alguns elementos que contribuem para a autonomia dos enfermeiros, tais como o desenvolvimento de capacidades por busca de informações, conhecimento, maior tranquilidade e competência para agir. Maiores habilidades no seu próprio trabalho e o reconhecimento de sua autoridade os transformam em sujeitos que agem e influenciam determinados assuntos, tornando-os, deste modo, autores e sujeitos das suas próprias ações. Enfim, o exercício da autoridade auxilia o exercício da autonomia no sentido de possibilitar a tomada de decisão.¹²

O reconhecimento social da Enfermagem só irá se concretizar a partir do momento que houver a valorização das competências ética, técnica e legal dessa classe de profissionais, sendo primordial que os profissionais conheçam, interpretem e apliquem a legislação para que as prerrogativas profissionais estipuladas pela lei sejam respeitadas.²²

Contribuindo com a afirmação acrescenta-se que a Enfermagem precisa fazer com competência suas atribuições mostrando que sabe o que faz, contribuindo desta maneira para construção de uma categoria profissional mais autônoma, visível e valorizada.¹⁵

REFERÊNCIAS

1. Muñoz RD, Fortes PA. O princípio da autonomia e o consentimento livre e esclarecido. In: Muñoz RD, Fortes PA. Iniciação à bioética. Brasília: Conselho Federal de Medicina;1998.
2. Marchi MM, Sztajn R. Autonomia e heteronomia na relação entre profissional de saúde e usuário dos serviços de saúde. Bioética 1998;6(1):39-45.
3. Scucato R. As significações sobre autonomia e cuidado de si vivenciadas pelo enfermeiro no cotidiano de ações e interações [dissertação]. Curitiba: Universidade Federal de Paraná;2004.
4. França SAM. Autoridade e autonomia: fundamentos do mundo dos homens. In: Aquino JG. Autoridade e autonomia na escola. São Paulo: Simmus;1999.
5. Selleti JC, Garrafa V. As raízes cristãs da autonomia. Petrópolis: Vozes;2005.
6. Schramm FRA. Autonomia difícil. Bioética 1998; 6(1)27-37.

7. Oliveira MA. Ética e prática histórica. São Paulo: Ática; 1995.
8. Diniz MH. Dicionário jurídico. São Paulo: Saraiva; 1998.
9. Godim JR. Princípio do respeito à pessoa ou da autonomia. Bioética e ética na ciência. [online] [acesso em: 2007 maio 26] Disponível em <http://www.bioética.ufrgs.br/autonomi.htm>
10. Setton MGJ. As transformações do final do século: resignificando os conceitos autoridade e autonomia. In: Aquino JG. Autoridade e autonomia da escola. São Paulo: Simmus; 1999.
11. Prestes NMH. A educação, a razão e a autonomia. Educação e Filosofia 1993;7(13):61-70.
12. Nietzsche EA, Backes MSA. A autonomia como um dos componentes básicos para o processo emancipatório do profissional enfermeiro. Texto Contexto Enferm. 2000;1(1):153-73.
13. Cestari ME. O conhecimento como instrumento de trabalho da enfermagem. Cogitare Enferm. 2002;7(1):30-5.
14. Oguisso T, Schmidt MJ. O exercício da enfermagem – uma abordagem ético-legal. São Paulo: LTR; 1999.
15. Souza JG. Autonomia e cidadania na enfermagem. Texto e Contexto Enferm. 2000;9(3):86-99.
16. Lopes MJM. Poder, interdependência e complementaridade no trabalho hospitalar: uma análise a partir da enfermagem. Rev Bras Enferm. 1997;50(3):381-390.
17. Kurcgant P. Administração em enfermagem. São Paulo: EPUD; 2001.
18. Bellato R, Pereira WR. Enfermagem: da cultura da subalternidade à cultura da solidariedade. Texto e Contexto Enferm. 2006;15(1):17-25.
19. Aquino DR, Lunardi Filho WD. Construção da prescrição de enfermagem informatizada em uma UTI. Cogitare Enferm. 2004;9(1):60-70.
20. Brasil. Proposta Pedagógica: as bases da ação. Formação pedagógica em educação profissional na área de saúde: enfermagem. Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública; 2000.
21. Lepargneur H. Princípio da autonomia. In: Urban CA. Bioética clínica. Rio de Janeiro: Revinter; 2003.
22. Oguisso T, Schmidt MJ. Trajetória histórica e legal da enfermagem. Barueri: Manole; 2005.

Sources of funding: No
Conflict of interest: No
Date of first submission: 2008/04/03
Last received: 2008/05/14
Accepted: 2008/05/16
Publishing: 2008/07/01

Address for correspondence

Fátima Aparecida Said
Faculdade Evangélica do Paraná
Rua Padre Anchieta, 2770 – Bigorrião
CEP: 80730-000 – Curitiba (PR), Brasil